

LEI Nº. 2.918, DE 20 DE MAIO DE 2010.

CONCEDE O TÍTULO DE CASTELENSE
AUSENTE A MARIA DE LURDES SILVA
BORTOLO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica concedido a MARIA DE LURDES SILVA BORTOLO o Título
de Castelense Ausente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2010.


CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

